



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 23 de março de 2018

Local: Auditório - Av. Angélica, 2364 – 4º andar – Higienópolis – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Célio da Silva Lacerda

Início: 09h15min

Término: 11h40min

PRESENTES: Aguinaldo Bizzo de Almeida; Alexandre Cesar Rodrigues da Silva, Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Cyro Barbosa Bernardes, Daniel Lucas de Oliveira, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Facholi, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, Geraldo Passarini Junior, Germano Sonhez Simon, Jan Novaes Recicar, João Dini Pivoto, José Antonio Bueno, José Luiz Fares, José Nilton Sabino, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Laércio Rodrigues Nunes, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Antonio Moreira Salata, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Rui Adriano Alves, Silvio Antunes, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Junior; Wolney José Pinto e José Paulo Garcia (Representante do Plenário).

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Aline Emy Takiy de Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Edson Navarro, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Jolindo Renno Costa, Reginaldo Carlos de Andrade e Rogério Rocha Matarucco.

LICENCIADOS: André Martinelli Agunzi e Daniella Gonzalez Tinois da Silva.

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Não houve.

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: André Luis Sanches, Celso M. de Andrade, Felipe Neves de Moraes, Sonia de Souza Lima; Marilda de Paula Soares e Sonia Regina Lima.

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:
Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às nove horas e quinze minutos, sob a coordenação do Coordenador Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Célio da Silva Lacerda.

ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 572ª, DE 28/02/18: Aprovada por unanimidade.

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:

III. I. Correspondências Recebidas:

1. Memorando nº 004/2018-CRP da Comissão Permanente de Relações Públicas, datado de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

07/03/2018, que solicita ao Coordenador o encaminhamento da relação de nomes de Conselheiros da Câmara Especializada que tenham disponibilidade para ministrar palestras. -----

III. II. Correspondências Expedidas:-----

1. Memorando 003/18-CEEE, datado de 19/02/2018, encaminhado pelo Coordenador da CEEE à Diretoria do CREA-SP, submetendo para aprovação os Grupos Técnicos de Trabalho Acervo Técnico, Atribuições Profissionais e Empresas e Responsabilidade Técnica. -----

2. Memorando 004/18-CEEE, datado de 13/03/2018, encaminhado pelo Coordenador da CEEE à Diretoria do CREA-SP, submetendo para aprovação a indicação do Conselheiro Carlos Felde de Campos para substituição da conselheira licenciada Daniella Gonzalez Tinois da Silva no GTT Atribuições Profissionais. -----

ITEM IV – Comunicados:-----

IV.I. Conselheiros:-----

Conselheiro Paulo Takeyama – Concessionárias e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Propôs a criação de um GTT-ABNT. -----

Conselheiro Nunzianté Graziano – Falou como participar nos Comitês da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. -----

Conselheiro Edson Facholi - Dificuldades junto às Concessionárias. -----

Conselheiro Paulo Roberto Boldrini – Dificuldades junto às Concessionárias. -----

Conselheiro Tiago Santiago de Moura Filho - Comissão de Mérito. Informou que o conselheiro indicado pela CEEE para o Livro de Mérito foi encaminhado ao CONFEA. -----

Conselheiro Ricardo Henrique Martins - CRT- Comissão de Renovação do Terço – Informou que a Resolução nº 1070 do Confea entrou em vigor após a saída dos arquitetos do Conselho e que atualmente 40% das Associações não se encontram regularizadas de acordo com a referida Resolução. -----

Conselheiro João Dini Pivoto – Comentou sobre o Fórum das Águas. Solicitou ao Coordenador verificação quanto às ações do CREA com relação ao acidente que ocorreu nas proximidades do Conselho (Sede Angélica), no qual houve vítima fatal eletrocutada. -----

Conselheiro Silvio Antunes – Comunicados diversos: Escassez de água em alguns locais do mundo, desastre ecológico em Mariana. -----

Conselheiro Miguel Aparecido de Assis – Desligamento recente no setor elétrico. -----

Conselheiro Newton Guenaga – Exercício Profissional - Contribuição Sindical, Anuidade do CREA.-

Conselheiro César Augusto Sabino Mariano – Situação atual do país: Engenharia Nacional e Engenharia no Mundo. -----

Conselheiro José Valmir Flor – Comunicados sobre a Diretoria; Banco Mundial; IT 41; Planejamento Estratégico. -----

Visitante Eng. Paulo Barreto – IT 41; Inspeção profissional; Vistoria dos Bombeiros, Novas ITs. ----

Conselheiro Aguinaldo Bizzo de Almeida – Falou sobre o acidente com vítima fatal na esquina da Rua Consolação com a Rua Matias Aires e sobre as Concessionárias. -----

IV.II. Coordenador:-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

1. Agradeceu a presença do Visitante Engº Paulo Barreto. -----
2. Solicitou ao Conselheiro Paulo Takeyama elaborar um documento justificando a necessidade da criação do GTT-ABNT, para ser encaminhado à Presidência do CREA-SP. -----
3. Falou sobre as atribuições legais da Câmara. -----
4. Agradeceu ao Conselheiro João Dini Pivoto pela participação no Fórum das Águas. Informou que vai convidar a SUPFIS para a próxima reunião da CEEE. -----
5. Comunicou que após a reunião da CEEE haverá uma palestra sobre relato de processos, orientada aos novos Conselheiros. -----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

V.1 – Relação de Cancelamento de Registro: -----

UGI AMERICANA: Relação 18/17; UGI JUNDIAI: Relação 42/17; UGI MOGI-GUAÇU: Relação 08/17; UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Relação 46/17; UGI-TAUBATÉ: Relações 773/17, e 914/17. As Relações de Cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.2 – Julgamento de Processos da pauta: -----

1. Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 05, 29, 35, 38 e 40.-----

2. Destaques dos Conselheiros: -----

Paulo Roberto Boldrini: 36, 37 e 41. -----

Destaque nº de ordem 01: (Processo: C-000334/2016) – Interessado: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS – Relator: Renato Becker/ Vistor: José Valmir Flor. DECIDIU: Rejeitar o parecer do Conselheiro relator de fls. 23, bem como o parecer do vistor de fls. 25, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 02: (Processo: C-000800/2016) – Interessado: C-000800/2016 – Relator: Ricardo Rodrigues de França/ VISTOR: José Antonio Bueno. DECIDIU: por aprovar o voto do conselheiro relator de fls. 14, por não haver qualquer objeção quanto a atividade de “Projetos de Ventilação Industrial ”quanto à esfera de atuação da CEEE; encaminha-se para a CEEMM. Voto contrário do Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes, não havendo abstenções. -----

Destaque nº de ordem 03: (Processo: SF-001968/2014) – Interessado: GUILHERME LIA VIEIRA – Relator: Silvio Antunes / Vistor: Felipe Antonio Xavier Andrade. DECIDIU: pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado. Votaram contrariamente 3 (três) Conselheiro(s): Geraldo Passarini Junior, Paulo Roberto Boldrini e Tiago Santiago de Moura Filho. Absteve-se de votar 1 (um) Conselheiro(s): Antonio Carlos Catai. -----

Destaque nº de ordem 05: (Processo: A-000044/2017) – Interessado: ADRIANO DA SILVA PEQUENO – Relator: Rui Adriano Alves DECIDIU: por solicitar ao interessado esclarecimentos quanto ao item Gerenciamento e Fiscalização das obras de Instalações Elétricas, citado na ART fl. 04, não havendo votos contrários, nem abstenções. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 29: (Processo: C-001216/2017) – Interessado: FERNANDO KAZUYA FUKASAWA – Relator: César Augusto Sabino Mariano. DECIDIU: que o Engenheiro Civil e Técnico em Eletrônica Sr. Fernando Kazuya Fukasawa – CREASP n.º 0682445013, pode ser RESPONSÁVEL TÉCNICO por “coordenação das atividades de manutenção preventiva e corretiva da filial”, que compreende parte do Objeto Social da empresa onde estará ingressando, restrito ao âmbito de sua formação profissional como Técnico em Eletrônica. Não houve votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 35: (Processo: PR-000095/2017) – Interessado: MÁRIO LÚCIO ZIMMER DE ASSIS Relator: Felipe Antonio Xavier Andrade. DECIDIU: pelo deferimento do pedido de interrupção do registro do Engenheiro Industrial - Elétrica Mário Lúcio Zimmer de Assis. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenção: não houve. -----

Destaque nº de ordem 36: (Processo: PR-000336/2017) – Interessado: DANIEL ALCARDI Relator: Carlos Fielde de Campos. DECIDIU: pelo descrito pelo empregador em relação às atividades profissionais desenvolvidas pelo interessado, somos contrários à solicitação de interrupção de registro, uma vez que estas atividades fazem parte das atribuições profissionais do Técnico em Eletrotécnica. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenções: Felipe Antonio Xavier Andrade, Rui Adriano Alves, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Antonio Carlos Catai, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Alexandre Cesar Rodrigues da Silva, Onivaldo Massagli. -----

Destaque nº de ordem 37: (Processo: PR-000369/2017) – Interessado: VANESSA MAIA NOVAIS Relator: José Nilton Sabino DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro José Valmir Flor, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 38: (Processo: PR-000379/2017) – Interessado: GUSTAVO DE LIMA Relator: Felipe Antonio Xavier Andrade. DECIDIU: pelo indeferimento da interrupção de registro, de acordo com as atividades que o profissional exerce no atual cargo, na área de sua formação superior em engenharia. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenções: não houve. -----

Destaque nº de ordem 40: (Processo: PR-008270/2017) – Interessado: CHARLES MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS. Relator: Felipe Antonio Xavier Andrade. DECIDIU: pelo indeferimento da interrupção de registro, de acordo com as atividades que o profissional exerce no atual cargo de Supervisor de Manutenção Elétrica. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenções: não houve. -----

Destaque nº de ordem 41: (Processo: PR-008353/2017) – Interessado: WELLINGTON SENNA RODRIGUES Relator: Antonio Carlos Catai. DECIDIU: conceder a INTERRUPÇÃO do registro DO PROFISSIONAL neste CREASP, e SE houver alguma alteração de suas funções que venha a exigir atividades técnicas pertinentes a uma nova função, que se enquadre no âmbito de sua formação retorne SEU REGISTRO novamente ao CREASP. Votos contrários: Paulo Roberto Boldrini, Renato Becker. Abstenções: Marcus Rogério Paiva Alonso, Aguinaldo Bizzo de Almeida e Wolney José



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pinto.-----

V.3- Processos Extra Pauta: -----

Processo: F-002389/2016– Interessado: - NEWSSET FACILITIES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELLI EPP - Relator: Célio da Silva Lacerda. DECIDIU: 1) Pelo deferimento da anotação do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Thiago Siqueira Pinto como responsável técnico da interessada para desenvolver as atividades referentes à engenharia elétrica; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla responsabilidade técnica do referido profissional, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados. ----

Votaram favoravelmente os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida; Alexandre Cesar Rodrigues da Silva, Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Cyro Barbosa Bernardes, Daniel Lucas de Oliveira, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Facholi, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, Geraldo Passarini Junior, Germano Sonhez Simon, Jan Novaes Recicar, João Dini Pivoto, José Antonio Bueno, José Luiz Fares, José Nilton Sabino, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Laércio Rodrigues Nunes, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Antonio Moreira Salata, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Rui Adriano Alves, Silvio Antunes, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Junior e Wolney José Pinto. Abstenção: Carlos Eduardo Freitas da Silva. Não houve votos contrários. -----

Ordem 04: A-000012/2018 Interessado: MOISÉS PINHEIRO LEITE DA ROSA-----

Decisão: pelo cancelamento da ART nº 28027230172435823. -----

Ordem 06: A-000108/2017 Interessado: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS -----

Decisão: pelo cancelamento da ART nº 28027230171431341.-----

Ordem 07: A-000131/2017 Interessado: ROBERTA NEVES GALINDO-----

Decisão: pelo cancelamento das ARTs nº 92221220161301754. -----

Ordem 08: A-000132/2017 Interessado: JESUÍNO MARTINS DE CARVALHO-----

Decisão: pelo cancelamento da ART nº 28027230171474754. -----

Ordem 09: A-000412/2017 Interessado: ALEXANDRE CAPUANO-----

Decisão: pelo cancelamento da ART nº 28027230171717526.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ordem 10: A-000418/2017 Interessado: EMERSON APARECIDO NUNES DA SILVA -----
Decisão: pelo cancelamento da ART nº 28027230171790822.-----

Ordem 11: A-000524/2017 Interessado: TELMO CLAUDINEI MACHADO-----
Decisão: pelo cancelamento das ARTs nº 28027230171530632. -----

Ordem 12: A-000703/2017 Interessado: RICARDO HENRIQUE MURER-----
Decisão: Pelo cancelamento da ART nº ART nº 92221220160420772-----

Ordem 13: A-000711/2017 Interessado: ADRIANO BERALDO MASUTTI-----
Decisão: pelo cancelamento da ART nº 92221220160447807.-----

Ordem 14: A-000724/2017 Interessado: GUSTAVO DE MORAES-----
Decisão: Pelo cancelamento da ART nº 28027230171704811.-----

Ordem 15: A-000802/2017 Interessado: EDER LUIS VIEIRA CANALLES-----
Decisão: Pelo cancelamento da ART nº 28027230172441728.-----

Ordem 16: A-000803/2017 Interessado: GUILHERME SOUZA MOURA CASTRO-----
Decisão: Pelo cancelamento da ART nº 28027230172706724.-----

Ordem 17: A-000805/2017 Interessado: CARLOS ALBERTO BRACK-----
Decisão: Pelo cancelamento da ART nº 28027230172694175.-----

Ordem 18: A-000121/2017 Interessado: CAIO CESAR CRISTOVÃO FELÍCIO-----
Decisão: Pela regularização da obra e serviços concluídos sem a devida ART, conforme solicitado pelo interessado.-----

Ordem 19: C-000066/2015 Interessado: FACULDADE POLITEC - FAP”-----
Decisão: Por cadastrar o curso e conceder aos formados nos anos letivos 2013 a 2016 as Atribuições previstas no art.7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº427, de 05 de março de 1999, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Ordem 20: C-000209/2003 V4 Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP-----

Decisão: por conceder aos formados nos anos letivos 2017 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos do CONFEA -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Anexo da Resolução 473/02). -----

Ordem 21: C-000258/1972 – V4 Interessado: CENTRO UNIVERSIT. DA FUNDAÇÃO EDUC. DE BARRETOS/UNIFEB-----

Decisão: por conceder aos formados no ano letivo de 2016, do Curso de Engenharia Elétrica da “Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB”, as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Ordem 22: C-000261/2000 V11; V12 e V13 Interessado: UNIVERSIDADE PAULISTA/UNIP – CAMPUS CAMPINAS-----

Decisão: por conceder aos formados no ano letivo de 2016/2 a 2017/2 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

Ordem 23: C-000359/2017 Interessado: UNIVERSIDADE DE SOROCABA/UNISO-----

Decisão: pela concessão, aos formados nos anos letivos de 2014-2 à 2018-2, das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

Ordem 24: C-000409/2004 V2 Interessado: SEQUENCIAL CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CAPÃO REDONDO-----

Decisão: pelo referendo aos formados e 2016 e 2017 das atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85; circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico (a) em Eletrônica” - código 123-04-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. -----

Ordem 25: C-000465/2009 V2 Interessado: ETEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-----

Decisão: por conceder aos formados no ano letivo de 2017, do Curso de Engenharia Elétrica da “ETEP – Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos”, as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ordem 26: C-000628/2014 Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITAPETININGA-----

Decisão: pelo referendo aos formados e 2016/2 a 2017/1 das atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85; circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico (a) em Eletrotécnica” - código 123-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. -----

Ordem 27: C-001066/2011 V1 e V2 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO-----

Decisão: pela concessão, aos formados nos anos letivos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 das atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Redes de Computadores” (código 122-14-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).-----

Ordem 28: C-000705/2017 Interessado: CREA-SP - Paulo Serrano-----

Decisão: informo que o interessado está habilitado a ministrar os cursos de NR10, Básico e Complementar, (SEP – Sistemas Elétricos de Potência), conforme consta na Resolução 313 de 86, porém limitado aos conteúdos exclusivamente de eletricidade, os demais conteúdos (segurança do trabalho, combate a incêndios e primeiros socorros) deverão ser ministrados por profissionais que possuam correspondentes habilitações. Ressalta-se que devido à especificidade do programa do Curso Complementar (SEP) estabelecido pela Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Instalações Elétricas e Serviços em Eletricidade , a atuação do Tecnólogo em Eletrônica Industrial para ministrar esse curso, deve considerar as características das instalações elétricas face a sua grade curricular no curso de Tecnologia em Eletrônica Industrial. Deve se observar o artigo 64 da Lei 5194/66.-----

Ordem 30: F-002250/2017 Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DOS REIS-----

Decisão: pelo deferimento do pedido de registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista Sergio Fernandes de Souza Quinta como seu responsável técnico. -----

Ordem 31: F-002524/2016 Interessado: INVALV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA – ME-----

Decisão: anotado, DECIDIU pelo deferimento da anotação do Eng.. de Controle e Automação Diogo Cícero Mendonça(sócio) como responsável técnico da interessada..-----

Ordem 32: F-003301/2016 Interessado: STRONG STELL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.-----

Decisão: por encaminhar à empresa a necessidade de indicação de um profissional da área de engenharia elétrica para ser responsável por este setor da mesma. -----

Ordem 33: PR-000147/2017 Interessado: Alisson Rodolfo Leite-----

Decisão: por conceder ao solicitante a anotação do curso de Mestrado em Ciências, sem acréscimo de atribuições.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ordem 34: PR-012255/2016 Interessado: JOSE ERIC ATHANAZIO-----
Decisão: por manter as atribuições do profissional interessado JOSE ERIC ATHANAZIO, quais sejam, do Artigo 9º da Resolução n. 218/73 e do Artigo 4º da Resolução n. 278/83, ambas do CONFEA.-----

Ordem 39: PR-008268/2017 Interessado: CESAR DOMINGUES-----
Decisão: indeferimento do pedido de interrupção de registro feito pelo interessado, por exercer atividades inerentes a sua formação profissional, conforme a Lei 5.194/66, item g. -----

Ordem 42: SF-000498/2016 Interessado: SAMIR PRADO DAUD-----
Decisão: pela autuação do interessado por falta de registro neste Conselho. -----

Ordem 43: SF-000699/2016 Interessado: CARLOS EDUARDO PIRES DE MELO-----
Decisão: pela autuação do interessado por falta de registro neste Conselho.-----

Ordem 44: SF-000255/2016 Interessado: MTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME-----
Decisão: 1) Pelo cancelamento Auto de Infração Nº 2814/2016 e arquivamento do presente processo; 2) A UGI deverá efetuar a fiscalização da empresa conforme o que estabelece a Resolução 1008/04 do CONFEA.-----

Ordem 45: SF-000443/2016 Interessado: BRINTECH ENGENHARIA EIRELI - ME-----
Decisão: 1) Pelo cancelamento Auto de Infração Nº 4386/2016 e arquivamento do presente processo; 2) A UGI deverá efetuar a fiscalização da empresa conforme o que estabelece a Resolução 1008/04 do CONFEA.-----

Ordem 46: SF-001385/2016 Interessado: R.C. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS LTDA-----
Decisão: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 15669/2016 e arquivamento do presente processo; 2) A UGI deverá efetuar a fiscalização da empresa conforme o que estabelece a Resolução 1008/04 do CONFEA; 3) A UGI deve observar o que estabelece o artigo 64 da Lei 5.194/66. -----

Ordem 47: SF-002167/2015 Interessado: POWERLICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-----
Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 12581/2015.-----

Ordem 48: SF-002451/2015 Interessado: Agamenon B. Chaves Telecomunicações ME-----
Decisão: 1) Pelo cancelamento Auto de Infração Nº 436/2016 e arquivamento do presente processo; 2) A UGI deverá efetuar a fiscalização da empresa conforme o que estabelece a Resolução 1008/04 do CONFEA.-----

Ordem 49: SF-000187/2016 Interessado: NETWEST PROVEDOR BANDA LARGA LTDA ME-----
Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 4081/2016. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ordem 50: SF-002132/2017 Interessado: PIRASIS TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA -----

Decisão: pela manutenção do AI nº 47533 /17. -----

Ordem 51: SF-001399/2016 Interessado: JORGE AKINORI NAKAYA-----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 15606/2016.. -----

Ordem 52: SF-002208/2017 Interessado: ENGECLINICAL LTDA- ME.-----

Decisão: pela manutenção do auto de infração AIN nº 48109/2017. -----

Ordem 53: SF-000618/2017 Interessado: EDSON RODRIGUES.-----

Decisão: pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Baixa de Registro do Interessado.-----

Ordem 54: SF-001122/2017 Interessado: ADRIANO NUNES DA FONTOURA-----

Decisão: pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Baixa de Registro do Interessado.-----

ENCERRAMENTO -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às onze horas e quarenta minutos. -----

**Célio da Silva Lacerda
Eng. Ind. Elétrica e Seg. do Trabalho
CREA-SP nº 5060460461
Coordenador da CEEE**